



**INSTRUÇÕES PARA REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
PROVIMENTO 112/2006- LEI 8904/94 E REGULAMENTO GERAL DO EOAB**

- Requerimento para Registro preenchido, datado e assinado pelo sócio administrador
- Requerimento para expedição de certidão de registro, datado e assinado pelo sócio administrador
- Não deixar campos em branco.
- Não rasurar
- Os sócios deverão estar em dia com o Financeiro da OAB/RS, bem como, com a situação de inscrição Normal.
- A taxa de protocolo e processamento de requerimento de sociedade não está sujeita a devolução.
- Apresentar para o protocolo o contrato originário com **03 (três vias)**, assinado e rubricado pelos sócios, conforme **Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal, Lei 8.906/94 e Regulamento Geral do EOAB.**
OBS: mais que três vias, serão cobradas como cópias autenticadas.
- O Contrato deverá ser confeccionado em papel A4 (210x297 mm), com margem de 04 cm (quatro centímetros) à esquerda.
- Não deverá ser utilizado papel tipo cartão ondulado ou muito espesso.
- Ao final da última folha do Contrato, deixar espaço equivalente à 8x8cm, para carimbo de Registro.
- Testemunhas não são obrigatórias. Caso venham a constar no Contrato, observar os impedimentos do **artigo 228, V do Código Civil/ED.2002**, identificá-las pela assinatura, nome completo, grafado por extenso e números do RG e CPF.
- Desnecessário o reconhecimento de firmas, quer dos sócios como das testemunhas, se houver.
- Apresentar comprovante do recolhimento da taxa correspondente ao tipo de requerimento.
- Salientamos que a **minuta de Contrato Social de sociedade de advogados** abaixo disponibilizada **é mera sugestão**, visando auxiliar aos advogados na elaboração do instrumento.
- Solicitamos ainda especial atenção no sentido de excluir na redação final do contrato: 1) as instruções para preenchimento dos dados faltantes; e 2) as redações alternativas apresentadas, muitas vezes entre parênteses.
- A **minuta de Contrato Social de sociedade de advogados** abaixo sugerida, prevê sua composição por **02 (dois) sócios**. No caso da Sociedade ter mais sócios, adaptá-la a tal realidade.
- **A OAB/RS não se responsabiliza pelo teor dos instrumentos que lhe são levados a registro, mesmo que elaborados a partir de minuta por ela disponibilizada.**

IMPORTANTE:

1. Informar e-mail dos sócios ou da sociedade para recebimento das comunicações referentes ao requerimento.
2. Cadastrar em seus contatos os endereços eletrônicos: csasociedadeadvogados@oabrs.org.br e centraldeatendimento@oabrs.org.br, através deles é que receberá comunicações e diligências a cumprir (se ocorrer) referentes ao seu pedido.
3. A retirada de Contrato Registrado, Alteração Contratual, Contrato de Associação, Balançetes, Livro Diário deverá ser por um dos sócios. Quando, por terceiros, somente com autorização devidamente identificado com apresentação de RG.

SUGESTÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE DE ADVOGADO

SUGESTÃO DE MINUTA DE CONTRATO
(hiperlink)

Elementos para observar na elaboração do
CONTRATO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - PROVIMENTO 112/2006 EOAB

- I. O título **CONTRATO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
- II. O nome da sociedade (*optativo*)
- III. O preâmbulo:
 - A. **Em relação a cada sócio**
 - 1) O nome completo
 - 2) A nacionalidade
 - 3) O estado civil
 - 4) A profissão – *advogado*
 - 5) O número de inscrição na OAB
 - 6) O número de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF
 - 7) O domicílio e a residência



B. Em relação à sociedade (o seguinte texto ou equivalente)

Sob a natureza jurídica de sociedade simples, resolvem constituir uma sociedade de advogados, nos termos do Código Civil, do Estatuto da Advocacia e do **Provimento nº112/2006**, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

IV. Cláusulas Essenciais

- 1) O nome social adotado (observando os artigos 16 do EOAB e artigo 1.165 do Código Civil/2002)
- 2) Previsão de alteração ou manutenção da razão social em caso de falecimento de sócio
- 3) O objeto social (**advocacia**)
- 4) O endereço da sede
- 5) O prazo de duração da sociedade
- 6) A data de início das atividades sociais (conforme art. 15, parágrafo 1º do EOAB)
- 7) O capital social
 - a- O montante, expresso no padrão monetário vigente
 - b- A participação de cada sócio prestador de capital
 - c- A forma (moeda ou bens) e o prazo de integralização do capital de cada sócio
 - d- Se houver, as prestações a que se obriga o sócio, cuja contribuição consista em serviços
- 8) A responsabilidade dos sócios (**subsidiária, solidária e ilimitada – Art. 2º, XI – Provimento 112/2006**)

- 9) Administração da sociedade
 - a- Se restrita ou não a sócios
 - b- A forma de designação
 - c- Os poderes e atribuições
 - d- O prazo de mandato
- 10) A data do encerramento do exercício social
- 11) Forma de apuração dos haveres de sócio excluído, retirante ou falecido.
- 12) A destinação do resultado do exercício social
- 13) Se os sócios podem ou não advogar sem que os honorários revertam em favor da sociedade
- 14) Foro ou júízo arbitral

V. Cláusulas acessórias

- 1) O *quorum* das deliberações sociais (em relação ao capital social)
- 2) Cessão de quotas entre sócios e a terceiros
- 3) Retirada de sócio



- 4) Ingresso de novos sócios
 - 5) Condições para liquidação de quotas
 - 6) Motivos de dissolução da sociedade
 - 7) Modo de liquidação da sociedade
 - 8) Se há ou não limitação da responsabilidade *interna corporis*
- VI.** O fecho do contrato, o qual deve expressar a liberdade de contratar
- VII.** O local e a data em que o contrato é assinado pelos sócios
- VIII.** As assinaturas autógrafas dos sócios
- IX.** Os nomes, as identificações e assinaturas de, pelo menos, duas pessoas que possam ser admitidas como testemunhas (**observar os impedimentos do artigo 228, do Código Civil/2002**).



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL.

(nome sócio administrador por extenso)

advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº _____

com endereço profissional (rua/travessa/avenida/Pça): _____

_____ nº _____ complemento _____

Bairro _____ CEP (**campo obrigatório**) _____

Cidade: _____ UF _____.

Fones: (____) _____, e-mail (**letra legível**) _____

vem requerer o registro e o arquivamento do **Contrato Social** da sociedade de advogados denominada

de prestação de serviços de advocacia, para que produza seus efeitos legais.

Espera deferimento.

(Local, data)

Assinatura sócio administrador

CARIMBO DE PROTOCOLO



**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE REGISTRO DA SOCIEDADE DE
ADVOGADOS.**

ILMA. SRA. CONSELHEIRA DIRETORA SECRETÁRIA GERAL.

Nome sócio administrador completo: _____,
Inscrito na OABRS sob o nº _____ Estado civil atual: _____
Natural de: _____ UF: _____ RG: _____ Data de
expedição: ___/___/___ Órgão Expd.: _____ UF _____ CPF: _____

com **ENDEREÇO PROFISSIONAL** na Rua/Av./Trav./Pça: _____
nº _____ Compl. _____
Bairro: _____ CEP (**campo obrigatório**): _____ - _____
Cidade: _____ UF _____.
Fone: (____) _____ Fax: () _____ Celular: (____) _____
e-mail (**letra legível de imprensa**) _____,

requer a Vossa Senhoria determinar expedição de CERTIDÃO para fins de comprovação
do Registro da Sociedade denominada _____.

A CERTIDÃO SERÁ RETIRADA NA OABSERVIÇOS () Sim () Não

A CERTIDÃO SERÁ RETIRADA NA SEDE DA OABRS () Sim () Não

A CERTIDÃO SERÁ RETIRADA POR TERCEIRO, QUE SE IDENTIFICARÁ APRESENTANDO
AUTORIZAÇÃO DE UM DOS SÓCIOS DA SOCIEDADE () Sim () Não

A CERTIDÃO DEVERÁ SER **REMETIDA** PARA A SUBSEÇÃO DE _____
A CERTIDÃO DEVERÁ SER **REMETIDA** PARA A OAB DE _____

Espera deferimento.

Local e data

Assinatura sócio administrador



SUGESTÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

(Denominação Social escolhida - a razão social deve conter o nome de pelo menos um dos sócios responsáveis pela administração - seguido ou antecedido da expressão Sociedade de Advogados. Não é permitido nomes de fantasia, nem figuras que induzam a erro relativamente a identidade dos sócios)

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, (Identificar cada sócio indicando nome completo, nacionalidade, estado civil, ser advogado, endereço residencial e números de OAB/RS e CPF), partes entre si ajustadas, têm a constituição de uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CAPÍTULO I NOME E SEDE

Cláusula 1ª - “..... Sociedade de Advogados” se rege pela Lei Federal nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento 112/2006, pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie e pelo Código Civil, arts. 978 e seguintes.

Parágrafo 1º: O falecimento de algum sócio que tenha dado nome à Sociedade (não) implicará na alteração de sua denominação social.

Parágrafo 2º: A Sociedade tem sede nesta cidade de, na Rua, nº, Bairro....., CEP

Parágrafo 3º: Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, respeitada a obrigação de Inscrição Suplementar de todos os sócios, bem como a devida comunicação à Seccional do registro original, cabendo a definição a respeito (a totalidade dos sócios/ a maioria dos sócios/ aos administradores).

CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2º - A sociedade tem por objeto prestar assessoria e consultoria jurídica, bem como todo e qualquer serviço advocatício.



CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O capital social, inteiramente realizado, é de R\$...... em moeda corrente nacional, dividido em quotas cujo valor unitário é de R\$, assim distribuídas entre os sócios:

- a) Ao sócio cabem quotas, perfazendo a quantia de R\$
- b) Ao sócio cabem quotas, perfazendo a quantia de R\$

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª - O sócio responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo 1º: Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Parágrafo 2º: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que façam parte.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 5ª – A Sociedade será administrada pelo(s) Sócio(s) o(s) qual(is) terá(ão) amplos e gerais poderes de administração e representação da Sociedade, não podendo, entretanto, praticar atos que não se coadunem com o objeto social, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo Único: Ao(s) sócio(s) incumbido(s) da administração será(ão) atribuído(s) "pró labore" mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª - O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão atribuídos aos sócios na proporção de seus quinhões sociais ou pela forma que estabelecerem, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Único: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.



CAPÍTULO VII DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula 7ª - Perdurará por tempo indeterminado a Sociedade.

Cláusula 8ª - A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicará na automática dissolução da Sociedade.

Parágrafo 1º. Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante.

Parágrafo 2º: Em todos os casos que houver redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios poderá ser reconstituída, a pedido do sócio remanescente, em até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro do fato na OAB, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo 3º: Em caso de falecimento, exclusão ou retirada de sócio, far-se-á um balanço patrimonial apurando-se o valor do patrimônio líquido, pagando-se ao sócio que se retira ou a seus herdeiros os seus haveres.

Parágrafo 4º: Se a dissolução for voluntária, processar-se-ão os trâmites da dissolução social, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria do capital social.

Parágrafo 5º: Em caso de exclusão de um dos sócios por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive a perda de inscrição na OAB, conforme a deliberação da maioria do capital social, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 3º.

CAPÍTULO VIII DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 9ª - Ao outro sócio é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital social e em caso de transferência de quotas à terceiro, dependerá esta da anuência do sócio remanescente.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª - As alterações do Contrato Social serão decididas por maioria do capital social (pode-se prever quórum especial maior), valendo cada quota um voto, bastando materializar essa maioria e autorizar o registro.



Parágrafo único: Ao sócio dissidente cabe, em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 8ª.

Cláusula 11ª – É facultada a exclusão de sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º, *caput* e parágrafo único, do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB.

Parágrafo único – A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

Cláusula 12ª - Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais. (ou alternativamente: “Os sócios que integram a Sociedade poderão particularmente advogar e os honorários assim recebidos não reverterão a favor da mesma.”)

Cláusula 13ª - Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade em face do Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional, nem são a ela associados, e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impediriam de participar de sociedades.

(Ou alternativamente, caso exista impedimento, acrescer ou substituir a cláusula acima, pela que segue, com os ajustes necessários: “Em face do impedimento previsto no Artigo, Inciso do Estatuto da OAB, decorrente do exercício da função de (informar o cargo exercido) e, enquanto perdurar o mesmo, o(s) sócio(s) (Nome/s do/s sócio/s) não advogará e nem participará dos honorários recebidos pela Sociedade por resultados de ações ou serviços contra as pessoas de direito público em geral, bem como nos processos judiciais ou extra-judiciais que tenham relação direta ou indireta com as funções de seu cargo e do poder público a que serve. Declara também que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de participar de Sociedade de Advogados.”)

Cláusula 14ª - As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Cláusula 15ª - Fica eleito como foro contratual o da comarca de para qualquer medida urgente, o que não elide a validade de cláusula arbitral (se insere no contrato).

Parágrafo Único – Em caso de divergência entre os sócios, os mesmos sujeitar-se-ão a solução por juízo arbitral, instaurado no Tribunal de Ética e Disciplina na Seccional da OAB onde a Sociedade for registrada.

E por assim estarem justos e contratados e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e mesmos fins, (com as duas testemunhas abaixo qualificadas), autorizados todos os usos e registros necessários.



....., RS, de de 20.....

(Nome completo e assinatura do Sócio 1)

(Nome completo e assinatura do Sócio 2)

(TESTEMUNHAS)

1 - Nome completo e assinatura
RG e CPF

2 - Nome completo e assinatura
RG e CPF)